



Oficial Imprensa

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano XVIII

Edição 1376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais estabelecidas no edital 01/2023.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
DAFINY LOURANE DE SOUSA CARVALHO	MÉDIO	ENSINO MÉDIO - MANHÃ	19º
GABRIELLA SILVA MARQUES XAVIER	TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	3º
LUIS HENRIQUE LOPES DA SILVA	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	3º

Mairiporã, 16 de agosto de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ARIAGNES APARECIDA DA SILVA SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	41º

Mairiporã, 16 de agosto de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
ALEX SANDRO DOS SANTOS	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	122º	10º
HELYN UGARTE DA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	57º	

Mairiporã, 16 de agosto de 2024

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatas (as) aprovados (as) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2023**, a comparecer (em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação.

O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista - (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NIVEL	CURSO/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA GOMES DE MORAES SILVA	SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL	4º

Mairiporã, 16 de agosto de 2024

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GRAZIELI CHRISTINA APARECIDA ALMEIDA TOLEDO	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	42º
KARINY MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	95º

Mairiporã, 16 de agosto de 2024

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ALCIR CLAUDINO ALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	11º
VIVIAN GUIMARAES CARVALHO	PSICÓLOGO	6º
BRUNA OLIVEIRA BATISTA	PSICÓLOGO	7ª

Mairiporã, 16 de agosto de 2024

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Processo Seletivo nº. 01/2024**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 às 16h30, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
WALQUIRIA MACEDO MOTA BEZERRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	58º
NICOLE BARBOSA TARDIOLI	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	59º

Mairiporã, 16 de agosto de 2024

Douglas Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024. Processo 11.190/2024. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA NOVA YORK (TRECHO 1) - LOTEAMENTO JARDIM SUN VALLEY - BAIRRO CORUMBÁ. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2024, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 22/08/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2024. Processo 11.191/2024. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SANDRA – LOTEAMENTO JARDIM SANDRA I – BAIRRO RIO ACIMA. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2024, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 23/08/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024. Processo 13.806/2024. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA VEREADOR ANTONIO MORELATO E RUA VEREADOR CARLOS NUNES DOS SANTOS - LOTEAMENTO JARDIM GALRÃO - CENTRO - MAIRIPORÁ/SP. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2024, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 23/08/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2024. Processos nº 25.589/2023 e 9.476/2024. Tipo: Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 2024, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 20/08/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2024. Processo 21.633/2024. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E DE FORMA PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PÃES PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 2024, na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 20/08/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2024. Processo 6.547/2024. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SUBPREFEITURA E PROCURADORIA GERAL. A sessão será aberta às 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2024, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 21/08/2024 junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, pelos sites www.mairipora.sp.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Sandro Fleury Bernardo Savazoni - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 114/2024

DIANA MARIA SALES DA ROSA, R.G 27.XXX.XXX-3, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na C.E.M Sebastião Francisco da Costa (Tio Basteco), Bairro Capoavinha, Mairiporã-SP e com acúmulo de cargo de PEB I – Professora de Educação Infantil na Escola EMEB Antônio Faria, Bairro Pouso Alegre, Franco da Rocha - SP ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 12 de agosto de 2024

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal da Educação

Acúmulo de Cargo

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

Ato decisório nº. 115/2024

ADRIANA FERREIRA DA SILVA MARTINS, R.G 23.XXX.XXX-1, Professor de Educação Básica PEB I - Ensino Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado no CEMAD – Francisco Tarso, Bairro Centro, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de Professor de Apoio escolar na escola EM Estudante Nelson José Pedroso, Bairro Do Portão, Atibaia – SP. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 14 de agosto de 2024

Lilian Braga Vieira
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

Retificação nº 001/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mairiporã, por meio da Comissão Eleitoral informa a seguinte retificação do edital nº. 001/2024, referente ao processo de eleição às Sociedades Cívis se inscreverem para compor como membro no Conselho, publicado na Imprensa Oficial do Município em 05 de agosto de 2024 - Edição 1367, página 3.

Artigo 7º - INSCRIÇÕES do edital, onde estabelece o período dos prazos de inscrição de 15/07/24 a 16/08/2024, fica prorrogado, bem como, acrescentando que as inscrições também poderão ser realizadas pelo link <https://forms.gle/TRQsh8LZUqxZKEwR7>

No artigo 7º do edital, onde se lia “No período de 15/07/2024 à 16/08/2024 “leia-se “ no período de 15/07/2024 à 26/08/2024”. Onde “leia-se” inscrições “de forma presencial, na Secretaria do Desenvolvimento social, rua Ipiranga 130-centro, ou por e-mail sas.conselhos@mairipora.sp.gov.br” “leia-se e também pelo link: <https://forms.gle/TRQsh8LZUqxZKEwR7>

**Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CMDPD- Mairiporã**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Informamos que, por um lapso, nos Decretos nº 10.022, de 06 de agosto de 2024, e 10.023, de 07 de agosto de 2024, publicados na Edição nº 1375 do Jornal Imprensa Oficial do Município, no dia 9 de agosto de 2024, deixou-se de acrescentar assinaturas, portanto segue abaixo a íntegra dos decretos com as assinaturas:”

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

DECRETO Nº 10.022, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, usando de suas atribuições legais, DECRETA:



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 6º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.026.862,79 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.026.862,79 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 06 de agosto de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.022/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE DESPESA)			
SUPLEMENTAÇÃO						
02.14.01	3.3.90.00.00	04 122 6001	- 2004 01	00194	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	59.866,98
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003	- 2004 01	00226	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.636,50
02.05.01	3.3.90.00.00	04 122 7008	- 2004 01	00331	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	06 191 8004	- 2004 01	00348	OPERACAO E MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30.000,00
02.06.01	3.2.90.00.00	28 843 9002	- 0003 01	00388	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	850.000,00
02.10.01	3.3.90.00.00	08 243 4005	- 2118 02	00912	PROT. SOCIAL ESPECIAL A ADOLESC. EM MEDIDAS SOCI	14.525,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001	- 2013 05	01667	ATENDIMENTO NA ATENCAO PRIMARIA	18.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 7002	- 2004 01	01770	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.10.01	4.4.90.00.00	08 243 4004	- 2116 01	01809	MANUTENCAO DO SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORATLECI	12.834,31
VALOR DO INSTRUMENTO						1.026.862,79

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE DESPESA)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
02.02.01	3.3.90.00.00	15 452 5001	- 2064 01	00096	MANUTENCAO DA MALHA VIARIA	20.000,00
02.14.01	4.4.90.00.00	04 122 6001	- 1013 01	00181	CONSTRUCAO, ADEQUACAO E REFORMA DE UNIDADES VOLT	10.964,79
02.14.01	3.1.90.00.00	04 122 6001	- 2001 01	00184	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	48.902,19
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003	- 2004 01	00223	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO- ADIANTAMENTOS	1.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6003	- 2004 01	00227	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.636,50
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6006	- 1073 01	00248	IMPLANTACAO DE ECO PONTO	3.500,00
02.13.01	3.3.90.00.00	18 541 6006	- 1073 01	00249	IMPLANTACAO DE ECO PONTO	3.500,00
02.05.01	4.4.90.00.00	04 122 7008	- 2004 01	00333	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.15.01	3.3.90.00.00	15 452 8005	- 2102 01	00374	MONITORAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO	30.000,00
02.10.01	3.3.71.00.00	08 242 4008	- 1060 01	00959	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENC	12.834,31
02.10.01	3.3.71.00.00	08 242 4008	- 1060 02	00951	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO MUNICIPAL DE RESIDENC	14.525,00
02.11.01	4.4.90.00.00	15 451 5004	- 1009 01	01436	OBRAS DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, RECAPEAMENTO E	850.000,00
02.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1005	- 2004 05	01666	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	18.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.026.862,79

DECRETO Nº 10.023, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.382,49 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 18.382,49 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 07 de agosto de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.023/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE DESPESA)			
SUPLEMENTAÇÃO						
02.06.01	4.4.90.00.00	28 846 9003	- 0006 02	01812	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.382,49
VALOR DO INSTRUMENTO						18.382,49
RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
18.382,49	0,00	0,00	0,00	0,00	18.382,49	

DECRETO Nº 10.024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.274, de 19 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.971,00 (treze mil, novecentos e setenta e um reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 13.971,00 (treze mil, novecentos e setenta e um reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricá, em 13 de agosto de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.024/2024

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE DESPESA)			
SUPLEMENTAÇÃO						
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001	- 2001 01	00711	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	726,00
02.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001	- 2001 01	00713	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12.895,00
02.17.01	3.1.90.00.00	15 122 5010	- 2001 01	01233	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	350,00
VALOR DO INSTRUMENTO						13.971,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	(FUNTE DESPESA)			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
02.06.01	3.1.90.00.00	04 123 7006	- 2001 01	00303	GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	13.971,00
VALOR DO INSTRUMENTO						13.971,00

DECRETO Nº 10.025, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Institui Orçamento Participativo no âmbito do município de Mairiporã e dá outras providências.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os governos devem ter por princípio a gestão participativa, democrática e transparente;
CONSIDERANDO, ainda que compartilhar responsabilidades é praticar a essência da democracia;

CONSIDERANDO, por fim, a participação da comunidade na elaboração e controle de matérias orçamentárias é de fundamental importância para o êxito dos programas desenvolvidos pela Administração Pública, **DECRETA**:

DEFINIÇÃO, PRINCÍPIOS E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Orçamento Participativo, como processo que visa garantir a participação direta da comunidade na elaboração, acompanhamento e fiscalização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual do Município.

Parágrafo único. A coordenação do processo a que trata o caput deste artigo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Art. 2º Constituem princípios do Orçamento Participativo:

- I - Gestão Participativa, democrática e compartilhada dos recursos públicos;
- II - a participação efetiva da comunidade na elaboração e controle de matérias orçamentárias;
- III - a melhoria das condições de vida da população do Município.

Art. 3º O Orçamento Participativo tem por finalidade:

- I - colaborar com o estabelecimento das metas da Administração Municipal para as despesas relativas aos programas de duração continuada no Plano Plurianual;
- II - auxiliar a definição das metas e prioridades da Administração Municipal para o Exercício Financeiro do ano consecutivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - colaborar com a destinação dos recursos para a concretização das metas e prioridades estabelecidas nas Diretrizes Orçamentárias aprovadas na Lei do Orçamento Anual.

DA INSTÂNCIA RESPONSÁVEL

Art. 4º Fica estabelecido o Departamento de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal da Fazenda, como instância responsável pelo desenvolvimento e execução do processo do Orçamento Participativo, estando autorizada a se valer de consulta e assistência das demais secretarias municipais.

Art. 5º Fica responsável o Departamento de Planejamento Orçamentário por coordenar as ações e metodologias empenhadas que visem propiciar a participação da comunidade, organizar e analisar as demandas apresentadas, bem como definir e fiscalizar a execução das propostas recomendadas aplicadas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O processo do Orçamento Participativo dar-se-á em todas as fases do ciclo orçamentário, compreendendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual do Município.

Art. 7º O calendário processual deverá observar os prazos estabelecidos em lei para encaminhamento dos projetos de lei em matéria orçamentária ao Poder Legislativo.

DA DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO À PARTICIPAÇÃO

Art. 8º A divulgação para a comunidade sobre os processos do Orçamento Participativo será realizada em parceria com a Coordenadoria de Imprensa, utilizando recursos como: site próprio de Planejamento Municipal, site oficial da Prefeitura Municipal de Mairiporã, e suas mídias sociais, bem como materiais gráficos e áudio visual, se necessários.

Art. 9º Será disponibilizada, mediante site próprio, votações e questionários, a disponibilidade para a participação das comunidades que pleiteiam encaminhar demandas e contribuições ao processo, mediante comunicação virtual por meio da internet, seja por tráfego em sites ou frequência em mídias sociais digitais.

DA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 10. O processo será instaurado no primeiro semestre de cada ano, com a abertura dos canais de participação ao munícipe para levantamento das demandas.

Art. 11. As deliberações em matéria orçamentárias, aprovadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, serão incluídas na redação final do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias a ser encaminhado ao Poder Legislativo.

DA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 12. No segundo semestre de cada ano, o processo terá continuidade para a integração com o Projeto de Lei do Orçamento Anual, que visa estabelecer as normas para a destinação dos recursos de acordo com as prioridades aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PLANO PLURIANUAL

Art. 13. No primeiro ano de cada mandato municipal, instaurar-se-á o processo de discussão e elaboração do Plano Plurianual, tendo por finalidade dispor sobre diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes relativas aos programas de duração continuada.
Parágrafo único. A discussão do projeto do Plano Plurianual poderá ser realizada em conjunto com a discussão do projeto de Lei do Orçamento Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. A participação da comunidade na elaboração e controle das matérias orçamentárias será oportuno, nos termos previsto neste Decreto, sem prejuízo de outras formas de participação popular assegurada em Lei.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

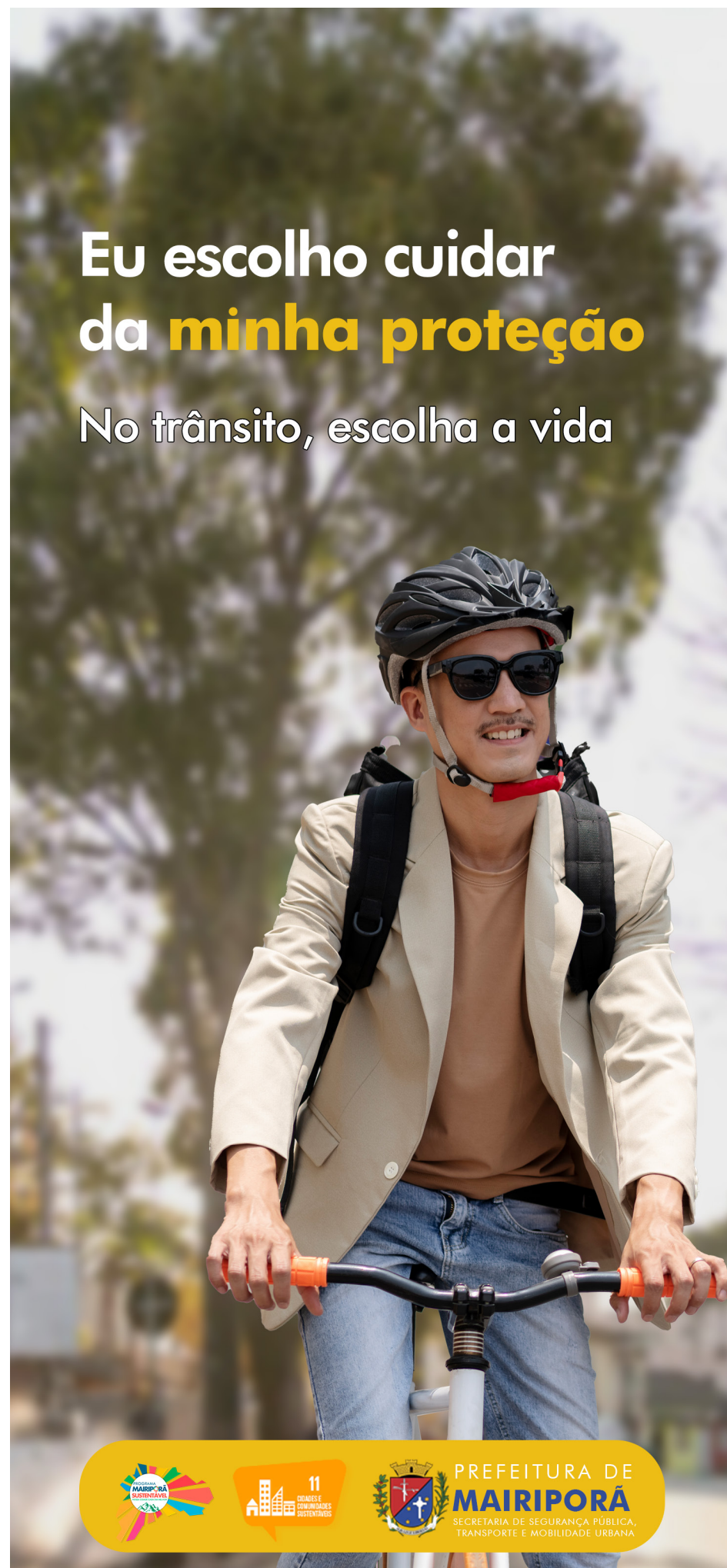
Palácio Tibiriçá, em 13 de agosto de 2024

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar



Eu escolho cuidar
da **minha proteção**

No trânsito, escolha a vida



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

**NÃO SE CALE, AQUI
VOCÊ ESTÁ PROTEGIDA.**

EM SITUAÇÃO DE RISCO, PEÇA AJUDA.

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL É CRIME.

Se precisar, fale ou faça
o gesto com as mãos.



**PERGUNTAS E RESPOSTAS
NO QR CODE**

OU ACESSE: MULHER.SP.GOV.BR/NAOSECALE

LIGUE 180 - CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS